

Agudo, 01 de dezembro de 1999.

MENSAGEM RETIFICATIVA

Retificamos o Art.1º do Projeto de Lei nº 74/99-E, onde está escrito:

“Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio
.....”.

Leia-se:

“Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), as Entidades abaixo listadas, com o respectivo valor:

1) CTG Sentinela do Jacui	R\$ 3.000,00
2) Sociedade Porto Alves (Esporte Clube Porto Alves)	R\$ 3.000,00
3) Sociedade Marechal Deodoro	R\$ 2.000,00
4) Sociedade Escolar Rolf Pachaly	R\$ 2.000,00
5) Associação Hospital Agudo (Casa da Paz)	R\$ 2.000,00
6) ASERMA	R\$ 1.000,00
7) Sociedade General Osório	R\$ 1.000,00
8) CPM da E. M. E. F. Roque Gonzales	R\$ 1.000,00
9) CPM da E. M. E. F. Felipe Camarão	R\$ 1.000,00
10) CPM da E. M. E. F. Olavo Bilac	R\$ 1.000,00
11) CPM da E. M. E. F. Ordem e Progresso	R\$ 1.000,00
12) Sociedade Escolar Princesa Isabel	R\$ 1.000,00
13) Sociedade União Várzea do Agudo	R\$ 1.000,00
14) Sociedade Bolão 28 de Setembro	R\$ 1.000,00
15) Esporte Clube Pinhal	R\$ 1.000,00
16) AJURA	R\$ 1.000,00
17) ATRA	R\$ 1.000,00
18) Sociedade Famílias Cascata Raddatz	R\$ 1.000,00”.

Justifica-se:

As alterações propostas são decorrentes da incorreção no texto original, principalmente, no nome de Entidades.

[Handwritten signature]